



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.863 |

Segunda-feira | 26 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.708, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera a composição dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú de Chapadão do Sul - MS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o **Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú de Chapadão do Sul - MS**, nomeado pelo Decreto nº 3.640, de 05 de maio de 2022, os membros a seguir nominados:

e) Representantes do Banco do Brasil S.A.:

Titular: **Matheus de Freitas Oliveira** em substituição à **Rejane Culau**;

Suplente: **Danilo Leão dos Santos** em substituição à **Chawan Raajas da Silva**;

i) Representantes do Rotary Club:

Suplente: **Felipe Augusto Scorsatto Batista** em substituição à **Vimar Roberto Schenkel**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.709, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.863 |

Segunda-feira | 26 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º. Fica nomeado, para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**, nomeado pelo Decreto nº 3.704, de 20 de setembro de 2022, o membro a seguir nominado:

IX – Instituição Financeira - Banco do Brasil:
Titular: **Matheus de Freitas Oliveira** em substituição à **Rejane Culau**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2022** **CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Empreitada Por Preço Global"**, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução das obras de infraestrutura e serviços complementares destinados a implantação de Pista de Atletismo Oficial da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, com área total de 7.111,54 m².

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **31 de Outubro de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal,

localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de setembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 522/2022

ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial – Portaria nº 524/2022 – informa que o Pregão Eletrônico nº 094/2022, Processo Administrativo nº 823/2022 – Registro de Preços – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **no que concerne ao Edital ", sofrerá a seguinte alteração:**

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, onde – se lê:

d) Prova de regularidade (Débitos Gerais) para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, da respectiva sede, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

d.1) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, Leia-se:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.863 |

Segunda-feira | 26 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

d) Inscrição Estadual e Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), conforme entendimento proveniente do art. 29, III da Lei nº 8.666/93.

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Considerando que o certame obedece o prazo estabelecido na Lei 8.666/93, não se faz necessário a republicação. Portanto o mesmo permanecerá da data de 07 de outubro de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 26 de setembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira
Portaria nº 524/2022

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 839/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futura aquisição de tintas e materiais de pintura destinados à manutenção predial das Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:
O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública,

fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de setembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.863 |

Segunda-feira | 26 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

| FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130 | | | | | |
|--|-------|--------------------|--------|------|---------------|
| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
| 13904/2022 | 14007 | RUA FAISÃO, Nº 14 | 67 | 7 | ESPLANADA III |
| 13905/2022 | 14009 | RUA FAISÃO, Nº 120 | 67 | 9 | ESPLANADA III |
| 13906/2022 | 14014 | RUA FAISÃO, Nº 70 | 67 | 14 | ESPLANADA III |
| 13907/2022 | 14018 | RUA FAISÃO, Nº 30 | 67 | 18 | ESPLANADA III |
| FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372 | | | | | |
| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
| 13902/2022 | 9639 | RUA P20 Nº 158 | 27 | 12 | PLANALTO |
| 13901/2022 | 9637 | AVENIDA P14 Nº 385 | 27 | 10 | PLANALTO |

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.863 |

Segunda-feira | 26 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

| FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130 | | | | | |
|--|------|---------------|--------|------|-----------|
| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
| 13903/2022 | 4627 | RUA C, Nº 217 | F-6 | 03 | ESPERANÇA |

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 065/2022

Exonerar a servidora do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Thais Diniz Almeida**, do cargo de Assessor da Presidência, Símbolo DAL-05, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Presidente, 26 de setembro de 2022.

ANDRE DOS ANJOS
Presidente